



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
RECEBIDO EM:	
<u>29</u> / <u>07</u> / <u>25</u>	
ÀS <u>15:30</u> Horas	
Ass:	

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 73/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR VEREADOR GAVA (PSDB) – VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR GILMAR PESSUTTO (UNIÃO): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR THIAGO FABRIS (PP): Seguiu o voto do relator.

VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL) Seguiu o voto do relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 73/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e nove dias de julho de dois mil e vinte e cinco.

Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 73/2025

PROCESSO Nº 110/2025

VEREADOR RELATOR: **JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)**

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 23/07/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA

**EMENTA: “INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO
FISCAL NO MUNICÍPIO — REFIS 2025 —E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves **José Antônio Gava**, em procedimento de análise da proposição referida, observa o seguinte:

Justifica que o presente Projeto de Lei, visa instituir o Programa de Recuperação Fiscal REFIS 2025, no Município de Bento Gonçalves, destinado a recuperar os créditos tributários ou não tributários, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, decorrentes de débitos de contribuintes, seja pessoa física ou jurídica.

Diante das dificuldades econômicas enfrentadas ao longo dos anos, que afetaram a capacidade de pagamento dos contribuintes de Bento Gonçalves, o Projeto de Lei que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025 visa possibilitar a regularização de débitos vencidos até 31 de dezembro de 2024, inscritos em dívida ativa, por meio de pagamento à vista.

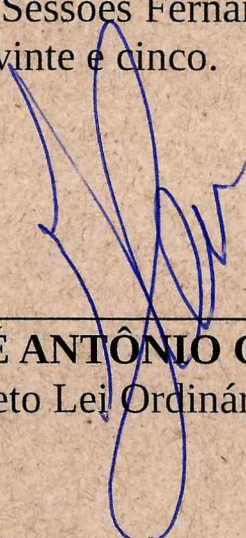


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

A proposta estabelece as regras, prazos e condições para adesão, proporcionando aos contribuintes a chance de quitar suas dívidas e regularizar sua situação fiscal, ao mesmo tempo em que contribui para o aumento da arrecadação municipal, estando em conformidade com a legislação vigente e apta para tramitação e apreciação na Câmara Municipal.

Considerando-se que a medida ocorre dentro das normas e da lei, declaro o Voto deste Relator como **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala de Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e nove dias de Julho de dois mil e vinte e cinco.



Vereador **JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)**
Relator do Projeto Lei Ordinário nº 73/2025